



01 - CAS

**EMENDA Nº (ADITIVA)
(Do Deputado Chico Vigilante)**

Ao PROJETO DE LEI Nº 1.321, de 2012, que altera dispositivos da Lei 4.257, de 2 de dezembro de 2008, que estabelece critérios de utilização de áreas públicas do Distrito Federal por mobiliários urbanos do tipo quiosque e trailer para o exercício de atividades econômicas e dá outras providências.

Acrescente-se onde couber o seguinte artigo:

Art. (...) O prazo previsto no art. 28, *caput*, da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, fica prorrogado até 31 de dezembro de 2013.

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda visa a prorrogar o prazo previsto no art. 28, *caput*, da Lei nº 4.257, de 2 de dezembro de 2008, para possibilitar àqueles que exerciam atividades econômicas em quiosques e *trailers* até o início da vigência da referida Lei requerer ao Poder Executivo Permissão de Uso não qualificada, uma vez que foram constatados problemas no processo de requerimento e na divulgação do prazo originalmente disposto.

Sala das Sessões, em


Deputado **CHICO VIGILANTE**

ASSESSORIA DE PLENÁRIO

PL Nº 1321 - 12

Folha nº 15